

VOTO-VISTA

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:

Acompanho integralmente o eminente Relator, Ministro Luís Roberto Barroso, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso extraordinário, para negar provimento ao recurso ordinário em *habeas corpus*, anuindo à tese de julgamento fixada: “**A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.**”

É como voto.

Ministro ANDRÉ MENDONÇA